Id:15190C83B35AC347

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº: 002

CONTRATO Nº: 114.10/2024

PROCESSO Nº: 114/2024

PREGÃO ELETRÔNICA Nº: 053/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PI.

CONTRATADO: JOSE FRANCISCO MENDES FERREIRA 06398168356, CNPJ: 40.540.836/0001-01.

CLAUSULA ADITIVADA: DÉCIMA PRIMEIRA (VIGENCIA) - ESTENDIDA PARA 22 DE AGOSTO DE 2026 A 21 DE AGOSTO DE 2027.

ASSINATURA DO ADITIVO: 20 de agosto de 2026.

Barras – PI, em 20 de agosto de 2026.

Edilson Sérvulo de Sousa
Prefeito Municipal.

Id:073855D00BF6C348

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº: 002

CONTRATO Nº: 114.11/2024

PROCESSO Nº: 114/2024

PREGÃO ELETRÔNICA Nº: 053/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PI.

CONTRATADO: 53.570.400 JOAO FERNANDES CASTRO FILHO, CNPJ: 53.570.400/0001-07.

CLAUSULA ADITIVADA: DÉCIMA PRIMEIRA (VIGENCIA) - ESTENDIDA PARA 22 DE AGOSTO DE 2026 A 21 DE AGOSTO DE 2027.

ASSINATURA DO ADITIVO: 20 de agosto de 2026.

Barras – PI, em 20 de agosto de 2026.

Edilson Sérvulo de Sousa
Prefeito Municipal.

Id:05D51057AE6CC38A

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Processo nº 151/2026; **Pregão Eletrônico nº** 061/2026; **Abertura da sessão**: 08:01 horas, do dia 16.09.2026. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte das equipes do PSF e PSB destinados a atender às necessidades das Secretarias Municipais de Saúde do Município de Barras– PI e de suas Secretarias Municipais, conforme anexo I. Fonte de Recurso: FPM / FMS / FUS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS. Cópia do edital: Este edital será disponibilizado no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/.

Barras – PI, 31 de agosto de 2026.

Elenilda Carvalho de Sousa
Pregoeira

Id:030E8566F358C34B

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO
Av. Carlos Libório, nº 101, Centro. CEP: 64650-000 – Monsenhor Hipólito/PI
CNPJ: 06.553.770/0001-48 Fone: (89) 8998138-5459
E-mail: monsenhorhipolitoprefeitura@gmail.com

TERMO DE RATIFICAÇÃO *(AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA)*	
REFERÊNCIA	Processo Administrativo nº 056/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 012/2026
OBJETO	Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica em Direito Público Municipal, para realização de estudos, análises, revisão legislativa e elaboração articulada de 04 (quatro) anteprojetos de lei referentes à Lei de Processo Administrativo Municipal, ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, ao Código de Obras e Edificações e ao Código de Posturas do Município de Monsenhor Hipólito/PI

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 71, inciso IV, combinado com o § 4º, e no art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que atribuem à autoridade competente a decisão final nas contratações diretas e a respectiva autorização do procedimento,

CONSIDERANDO que a fase preparatória foi regularmente instruída pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com a formalização da demanda, o termo de referência, a justificativa da contratação direta, a razão da escolha do contratado e a justificativa de preço, em observância ao art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o objeto consiste em serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual e caráter singular, que não comporta padronização nem comparação objetiva entre propostas, por depender diretamente da formação, da experiência e da metodologia do profissional responsável, cuja notória especialização se encontra comprovada nos autos, restando caracterizada a inviabilidade de competição de que trata o caput do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Finanças certificou a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para suportar a despesa, e que a Assessoria Jurídica Municipal manifestou-se favoravelmente à contratação direta, reconhecendo a regularidade da instrução processual e a inexistência de óbices jurídicos à sua formalização;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 012/2026, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "c", combinado com os §§ 1º e 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratar a **VIRNA RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 48.536.013/0001-06, pelo valor global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), correspondente ao valor mensal de R$ 8.000,00 (oito mil reais) pelo prazo de 06 (seis) meses.

Art. 2º AUTORIZAR a formalização do Contrato Administrativo, nos termos da proposta apresentada pela contratada, da minuta contratual constante dos autos e da legislação aplicável.

Art. 3º DETERMINAR a publicação do extrato da contratação e dos demais atos cuja divulgação seja obrigatória nos meios oficiais de divulgação adotados pelo Município, bem como o encaminhamento dos autos aos setores competentes para adoção das providências necessárias ao regular início da execução contratual.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Monsenhor Hipolito-PI, 26 de agosto de 2026.

ANTONIO DJALMA BEZERRA POLICARPO:50384503420 Assinado de forma digital por ANTONIO DJALMA BEZERRA POLICARPO:50384503420

Antonio Djalma Bezerra Policarpo
Prefeito Municipal